



| | |
|----|---------|
| | |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2020

Processo Administrativo Nº 04949 /2019

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 01.612.155/0001-41, com sede à Rua Vitorio Bobbio, 281, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF-MF nº.031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** senhora **EDINALVA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES.

Do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Cohab, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº **02.618.132/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente o Exmo. Sr. **Eduardo Marozzi Zanotti**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 979.396.177-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem a finalidade de **LIQUIDAÇÃO DO VALOR DEVIDO PELO MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, EM FORMA DE INDENIZAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, QUE EXCEDEU O VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 140/2018 E DE SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$147.111,75 (cento e quarenta e sete mil e cento e onze reais e setenta e cinco centavos)**

2.2. Os recursos oriundos da pretensa solicitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

0050011012200182046 – Gestão de Administração da Saúde

33909300000 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Ficha nº. 16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

3.1. O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** importa em total quitação do valor devido e supramencionado, **SEM RESSALVAS**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA LEGILAÇÃO APLICÁVEL

4.1. O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 884 do Código Civil Brasileiro, § 1º e 2º do artigo 63 da lei 4.320 de 17 de Março de 1964, art. 59 da Lei 8.666/93 e ainda no parecer exarado pela procuradoria deste município.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Caberão ao Município a publicação do extrato deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama - ES, _____ de _____ de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

EDINALVA PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚB. DA REG. DA REG. POLINORTE – CIM POLINORTE
CNPJ: 02.618.132/0001-07
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: (1) _____ **TESTEMUNHAS: (2)** _____